



### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **DECRETO Nº 042/2012- 02 DE ABRIL DE 2018** **“ DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO** **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE** **FORTALEZA DO TABOCÃO E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na LEI 17/2005 de 07 de Abril de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, e ata assembleia nº 001/2018 de Reestruturação de 12/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso deste município;

Presidente: Elizangela Fernandes Pereira Evangelista CPF 819.627.971-04

Vice-presidente; Ludielle da Silva CPF 025.156.421-52

Membros Representantes;

Titular CRAS: Pablo Cassio de Sousa, CPF 744.754.441-87

Suplente CRAS :Leiliana Teixeira Evangelista, CPF 019.769.911-10

Titular Assoc. Mariana: Benedita Rosa Vieira Muniz, CPF 626.387.771-53

Suplente Assoc. Mariana: Maria Carlos Pinto, CPF 491.594.451-49

Titular dos Idosos: Francisco Alves da Silva, CPF 333.183.361-49

Suplente dos Idosos: Mathias Eloi da Silva, CPF 189.240.181-97

Titular da Igreja Católica: Hossana Queiroz Oliveira, CPF 892.159.401-97

Suplente da Igreja Católica: Milsan Benedita Ferreira de Carvalho, CPF 002.894.641-37

Titular da APAE-Tabocão: Fernando da Silva Ferreira, CPF 956.740.711-87

Suplente da APAE-Tabocão: Maria de Fátima Mendes da Silva, CPF 440.331.251-91

Titular do Comércio: Helton de Souza Ribeiro, CPF 852.949.641-49

Suplente do Comércio: Antônio Marcos Vieira Muniz, CPF 989.458.821-20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua assinatura revogando as disposições em contrário.

Publique – se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 043/2012 -02 DE ABRIL DE 2018** **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO** **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA** **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”**

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na LEI 069/2003 de 14 de Junho de 2004, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fortaleza do Tabocão, e Ata nº 001/2018 reestruturação de 20/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

Presidente: Maria Odete da S.S.Guimarães CPF 806.517.201-68

Vice-presidente; Marlene Coelho Cardoso da Silva CPF 439.228.301-10

Membros Representantes;

Titular Sec.Assis.Social: Ludielle da Silva CPF 025.156.421-52

Suplente Sec.Assis.Social :Silvia Rita Dias Pinto, CPF 012.747.111-18

Titular Sec.Educação: Eva Alves da Rocha, CPF 809.790.501-97

Suplente Sec.Educação: Maria Vanda S. Barros, CPF 644.260.681-34

Titular Sec. Saúde: Maria de Lourdes Neves da Silva, CPF 626.396.411-15



Suplente Sec. Saúde: Ana Carolina Cavalline de Castro Batista, CPF 297.094.438-36

Titular Esporte e Cultura: Valdeiz Pereira Coutinho, CPF 896.564.311-20

Suplente Esporte e Cultura: Cludes Bernardino de Sousa, CPF 988.349.671-00

Titular Igrejas Evangélicas: Deseni Adeniso dos Santos Fonseca, CPF 104.108.791-34

Suplente Igrejas Evangélicas: Elda Cardoso de Carvalho Faria, CPF 895.432.031-72

Titular da Igreja Católica: Maria Gorett Barros Costa, CPF 415.286.620-91

Suplente da Igreja Católica: Maria José Alves da Silva, CPF 530.154.101-30

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua assinatura revogando as disposições em contrário.

Publique – se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 044/2012-DE 10 DE ABRIL DE 2018  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
GRUPO DE TRABALHO EM ALFABETIZAÇÃO E  
LETRAMENTO - GTAL”**

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base, na Ata nº 001/2018 de 12/02/2018, em atenção ao PNAIC.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Grupo de Trabalho em Alfabetização e Letramento - GTAL deste município;

Gestor Escolar: Maria Vanda S. Barros, CPF 644.260.681-34

Coordenador Pedagógico; Claudia Leão da Silva CPF 866.925.341-00

Membros Professores Alfabetizadores; Adriana Rocha Barcelos CPF 015.678.391-69 , Ivanilce Veras de Araújo de

Alvarenga CPF 009.677.291-30, Kátia Gardene da Silva Silveira CPF 406.425.182-20 , Luzineide Gonçalves Sobrinho CPF 612.336.761-72, Zélia Martins Marinho Leão Oliveira CPF 877.205.391-20,

Representante de Pais: Maria de Lurdes Bispo da Rocha CPF 785.960.761-15, Natan Barbosa Cardoso CPF 941.492.591-00

Coordenador Local :Maria Lúcia Batista Lima de Sousa, CPF 626.396.091-49

Formador Local: Vânia Supriano do Couto Silva, CPF 451.381.171-49

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua assinatura revogando as disposições em contrário.

Publique – se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 045/2012 -DE 10 DE ABRIL DE 2018  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLA – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE deste município;

Representações	Nome	CPF
Presidente Memb. Trabalh. educação	Vânia Supriano do Couto	451.381.171-49
Vice- presidente	Karleanne Fonseca de Oliveira	010.950.771-12
Supl. Trabalh. educação	Supl. trabalh. educação	
Secretária executiva		
Memb.Trabalhad. educação	Ednair Pereira de Melo	967.869.281-68
Supl.	Aldaires Barbosa Souza Silva	016.121.881-41

Trabalhad. educação

Membro Executivo	Maria Lúcia Batista Lima de Sousa	626.396.091-49
Suplente Executivo	Hossama Q. de S. Oliveira	892.159.401-97
Membros Pais de alunos	Ana Carolina Cavalinho de Castro Batista	297.094.438-36
Membros Pais de alunos	Dorilene Carneiro da Costa	644.300.651-87
Suplente Pais de alunos	Ludielle da Silva	025.156.421-52
Suplente Pais de alunos	Neuza Dias Oliveira	792.097.261-20
Membro Sociedade civil	Elizangela Fernandes Evangelista	019.627.971-04
Membro Sociedade civil	Mariluze Ferreira da Costa Araújo	003.074.801-19
Suplente Sociedade civil	Maria Rosilene R. Passos	451.447.961-68
Suplente Sociedade civil	Maria Odete da S Guimarães	806.512.201-68

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua assinatura revogando Decreto 081/2017 e as disposições em contrário.

Publique – se                      Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão,  
Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0046/2018-10 DE ABRIL DE 2018**  
**“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA PRA REALIZAÇÃO DE**  
**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA**  
**MOTORISTAS”.**

O Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,  
 CONSIDERANDO o processo administrativo 684/2018 (EDUCAÇÃO);  
 CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Educação e Prefeitura de Fortaleza do Tabocão/TO não dispõe de equipe devidamente estruturada e com capacidade técnica para atender as necessidades de formação continuada de motoristas;  
 CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei

8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso IV do art. 13, e do inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços abaixo do especificado como limite pela Lei nº8.666/93 e encontrar-se dentro do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços especializados na realização de curso de Formação de condutores de transporte escolar e emergência a empresa ITT-Instituto Tocantinense de Transito LTDA, CNPJ nº 20.059.198/0001-96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.                      CUMPRA-SE.

Fortaleza do Tabocão/TO, 10 de Abril de 2018.

Wagner Teixeira de Faria  
PREFEITO MUNICIPAL



**Diário Oficial Eletrônico**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias  
**Prefeito**

Manoel Alves Ferreira Neto  
**Secretário de Administração**

*Editado pela Secretaria de Administração*